



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2021

Processo nº 063/2021.
Pregão Presencial nº 029/2021.

AS PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000 e a empresa **DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME**, com sede na cidade de Botelhos/MG, à Praça Coronel Virgílio Silva, n.º 63, Centro, CEP: 37.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, através de seu representante legal Sra. Denise Moreira da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.889.646-06 e do RG MG-11.376.916 – SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Botelhos/MG, Rua Praça Coronel Virgílio Silva, n.º 63, Centro, CEP: 37.720-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços 084/2021, que tem por objeto futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Elétricos utilizados durante a prestação de serviços pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos em todo âmbito territorial do município de Monte Belo – MG, firmada em 05/10/2021, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações, e documentos apresentados pela empresa DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa, que a partir desta data passa a ser GL COMERCIO EM GERAL LTDA ME, e alteração do endereço da empresa, que a partir desta data passa a ser cidade de Botelhos/MG, na Rua Dr. José Olímpio Franco, nº 229, bairro Boa Vista, CEP: 37.720-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO
FONE: (35) 3573-1155

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços.

E, para que surta os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo Aditivo com 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Belo, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

GL COMERCIO EM GERAL LTDA ME
DENISE MOREIRA DA SILVA
Representante Legal